



Lei nº 69

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), para atender as seguintes despesas:

- a) Diárias do Prefeito para o exercício de 1974. R\$ 15.000,00
- b) Contribuição para o PASEP R\$ 2.000,00
- c) Indenização de uma casa situada na Praça Osvaldo Lopes (Sr. Horácio) R\$ 6.000,00
- Total R\$ 23.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito acima, serão das anulações parciais das verbas abaixo discriminadas:

- 3.1.1.1-42-02-01 R\$ 4.000,00
- 4.1.1.2-42-01 R\$ 19.000,00
- Total R\$ 23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 1974.

Antonio Francisco de Oliveira
- Prefeito Municipal -